



Embrapa Agrobiologia

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Conforme competência atribuída pela Resolução Normativa nº 24, de 25 de junho de 2013 e, considerando o Ato de Nomeação constante da Portaria nº 611 de 29/06/2020, e, comprovada a conveniência e oportunidade da contratação, autorizo a abertura do processo de contratação, conforme Lei n.º 13.303 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (RLCC) número 037.011.003.001, nas condições abaixo:

1) Processo: 21150.001482/2026-19

2) Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos destinados às atividades de pesquisa desenvolvidas nos laboratórios da Embrapa Agrobiologia, compreendendo: (i) 01 (um) ultra-freezer vertical para baixas temperaturas; (ii) 01 (um) sistema automatizado de fotodocumentação e análise de géis, incluindo estação de trabalho integrada; (iii) 01 (um) sistema de centrifugação refrigerada de alta performance, acompanhado de rotores, frascos e adaptadores; e (iv) 01 (um) espectrofotômetro de microvolume para quantificação e avaliação da pureza de ácidos nucleicos e proteínas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

3) Justificativa:

A contratação contempla um ultra-freezer vertical, um sistema automatizado de fotodocumentação e análise de géis com estação de trabalho, um sistema de centrifugação refrigerada de alta performance com rotores e acessórios, e um espectrofotômetro de microvolume.

Os equipamentos são essenciais para a conservação segura de amostras biológicas, a documentação e análise de materiais genéticos, a realização de procedimentos de centrifugação e a quantificação de ácidos nucleicos e proteínas. A aquisição justifica-se pela necessidade de substituir ou modernizar equipamentos existentes que apresentam obsolescência, desgaste, limitações operacionais ou impossibilidade de recuperação, conforme as particularidades de cada item.

A disponibilização de equipamentos atualizados permitirá aumentar a confiabilidade dos resultados experimentais, reduzir riscos de perdas de amostras e falhas operacionais, melhorar a segurança dos usuários e minimizar interrupções nas rotinas laboratoriais. A contratação também contribuirá para maior autonomia da Unidade, melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos em pesquisa e suporte adequado aos projetos científicos em andamento e futuros.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos mostra-se tecnicamente necessária para fortalecer a capacidade operacional da Embrapa Agrobiologia e assegurar condições apropriadas à execução de suas atividades institucionais.

[assinado digitalmente]
ALINE AUGUSTA DA SILVA TEIXEIRA
Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Agrobiologia



Documento assinado eletronicamente por **Aline Augusta da Silva Teixeira, Chefe-Adjunto**, em 26/10/2026, às 14:39, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14298549** e o código CRC **C28D3BA5**.